

Secretaria Adjunta de Licenciamento e Recursos Hídricos – SALARH
Superintendência de Recursos Hídricos – SURH

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 17/SURH/SEMA/MT

Objeto: Classificação quanto à Segurança, por meio de Cadastro, de barragem existente, de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água.

1. Documentos Gerais:

- 1.1. Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do interessado ou procurador e e-mails ativos do titular do pedido, responsável técnico e representante legal;
- 1.2. Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e deverão ser publicados em forma de extrato, conforme Modelo abaixo;
- 1.3. Comprovante do pagamento da taxa;
- 1.4. Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

2. Identificação do interessado:

2.1 Pessoa Física:

- 1.1.1. Cópia do RG;
- 1.1.2. Cópia do CPF;
- 1.1.3. Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado;

2.2 Pessoa Jurídica:

- 2.2.1 Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado;
- 2.2.2 Sociedade Anônima/Cooperativas/Associações e outras correlatas - cópia do Estatuto Social em vigor e da ata de eleição dos administradores, ambos registrados na Junta Comercial;
- 2.2.3 Órgão público dos três poderes, autarquia e fundação pública – Cópia do Ato de nomeação do titular devidamente publicado ou diploma e ata de nomeação do Prefeito;
- 2.2.4 Cópia do Comprovante de endereço da empresa;

2.3 Solicitante falecido – Espólio:

- 2.3.1 Cópia da Certidão de óbito;
- 2.3.2 Cópia do Termo de inventariante do representante do espólio; ou Protocolo de inventário extrajudicial no cartório; ou anuência de todos os herdeiros declarados na certidão de óbito;
- 2.3.3 Documentos do representante do espólio (inventariante) ou de todos os herdeiros: cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço;

Secretaria Adjunta de Licenciamento e Recursos Hídricos – SALARH
Superintendência de Recursos Hídricos – SURH

3. Documentos Técnicos:

3.1. Croquis de acesso ao local da barragem;

3.2. Formulário 28 – Cadastro de Barragem Existente e seus Anexos preenchidos;

De acordo com a Lei de Segurança de Barragens, Lei 12.334/2010, Art. 16, Inciso II – exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), dos estudos, planos, projetos, construção, inspeção e demais relatórios citados nesta Lei.

Portanto, para preenchimento dos itens 3, 4 e 5 do formulário, quadro 2.1 do anexo 2 deverá ser utilizada as informações constantes no projeto ou no caso de inexistência deste, deverá ser levantada as informações in loco e apresentar a Planta Baixa do Maciço, Seções transversais e longitudinais das estruturas de vertimento e estruturas extravasoras, indicando as dimensões, Seções transversais e longitudinais do descarregador de fundo, responsáveis pela manutenção da vazão mínima remanescente.

Para preenchimento do quadro 2.2 do anexo 2 deverá ser levantada as informações in loco.

3.3. ART do Responsável Técnico;

Por se tratar de informações técnicas de engenharia a ART, no item finalidade **não** pode ser “ambiental” e sim “outros” em razão de ainda não haver a finalidade “Segurança de Barragens” no rol de finalidade da ART. No item Atividades Técnicas deverá ser referente a “Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques”.

3.4. Apresentação de Registros fotográficos, para as barragens existentes:

- a) Das estruturas da barragem (talude de montante, crista, talude de jusante, ombreiras direita e esquerda, especialmente as estruturas de vertimento, extravasamento, canal de restituição/fuga, etc.);
- b) Os registros fotográficos deverão vir indicados no canto superior direito as coordenadas geográficas, bem como a data do registro.

Observações:

1. Todo o conteúdo do processo deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa e em mídia digital (Pen Drive), inclusive nos protocolos complementares de pendências, se for o caso;
2. O corpo técnico da SEMA/MT poderá solicitar novas documentações e/ou outros estudos técnicos caso necessário;
3. Modelo de publicação: (Nome da pessoa física ou jurídica), CPF ou CNPJ, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no (nome do corpo hídrico) Coordenadas Geográfica xx°xx'xx,xx"S e xx°xx'xx,xx"O, nome da Fazenda e número do CAR (se propriedade rural), nome do município;
4. O requerimento de classificação e cadastro deverá ser por barragem.